ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Contrato nº 484-13-CBMSC
Pregão Presencial nº 111-CBMSC

DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luis Haroldo de Mattos, Diretor de Logística e Finanças - DLF, matrícula 910.157-8, e de outro lado a empresa, GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, estabelecida na Rua Pedro Paulo Streit, S/N, Avaí, Guaramirim - SC, CEP 89.270-000, telefone (47) 3373-0005, inscrita no CNPJ sob o nº 78.218.187/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Procurador, Fabrício Hackbarth, portador(a) do CPF nº 045.602.469-71, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO
O presente Contrato tem por objetivo a **FORNECIMENTO DE CARTILHAS E DIPLOMAS PARA O PROJETO GOLFINHO DO CBMSC**, conforme especificações constante no Anexo Único, produto(s) esse(s) adjudicado(s) à CONTRATADA em decorrência do(a) Pregão Presencial nº 111-CBMSC.

§1º A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

§2º São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO PREÇO, DOS REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

Do Valor

I - O valor deste contrato é de **R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Do Preço

II - O preço dos produtos serão praticados conforme valores especificados no Anexo Único.

III - Do reajuste de preço – O preço estabelecido é irreajustável, durante a vigência do presente contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributário, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do contrato;

IV - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de documento que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º do Decreto Estadual nº 968, de 16 de maio de 2012 (análise do Grupo Gestor de Governo), da forma como segue:
a) solicitação por escrito ao Diretor da DLF, através de carta registrada, com aviso de recebimento – AR, devendo comprovar o aumento dos encargos através de planilha de custos.

Das Condições de Pagamento
§ 1º A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em no máximo 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º A nota fiscal/fatura deverá ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos relacionados no item HABILITAÇÃO (envelope de nº 1) do Edital, e constar em seu teor o número do empenho e/ou Autorização de Fornecimento, do contrato, do processo licitatório e o endereço da organização onde o produto for entregue, bem como ser emitida em favor da CONTRATANTE, CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, conforme uma das opções abaixo:
I - em nome do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**; ou
II - em nome do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros**; ou
III - em nome do **FUMCBM**.
§ 3º No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:
a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;
b) **a isenção do ICMS** na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual **alcança apenas fornecedores catarinenses;**
c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.
§ 4º O pagamento será liberado, caso o valor ultrapasse a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993.
§ 5º A nota fiscal deverá vir acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso.
§ 6º A apresentação da nota fiscal contrariando as exigências enunciadas nos §§ 2º, 3º e 4º acima implica na suspensão do pagamento, gerando sua devolução para correção, não sendo exigível, neste caso,

atualização financeira dos valores, por inadimplemento.
§ 7º Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
§ 8º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
§ 9º Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
§ 10º O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

Da Atualização por Inadimplemento
§ 11º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores, poderão, se requeridos formalmente, ser corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
I - O prazo de vigência deste instrumento é a partir da data da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2014, sem prejuízo do prazo de garantia, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário.

II - O prazo de entrega do produto/material/serviço, será de até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do presente contrato.

III - O prazo para substituir o objeto, prestar assistência técnica e concluir os reparos é de no máximo 5 (cinco) dias, a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante, devendo ser realizada no horário de expediente.

IV - A garantia dos objetos deste contrato contra quaisquer defeitos de fabricação compreendendo, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, é de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.

V - Dos objetos:
a) O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) Almoxarifado Geral do CBMSC, sito a Rua São José Operário, S/N, bairro Areias, São José – SC, Fone (48) 3271-2518, CEP: 88.113-165, em dia útil e no horário compreendido entre 1300h e 1800h.

§1º - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados nos objetos contratados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

§2º - O CONTRATANTE poderá autorizar a prorrogação do prazo final de entrega, desde que configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06 – Fonte 0262, Subação 11698, Item Orçamentário 3.3.90.30.14.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

a) ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

b) ao fornecimento do objeto deste contrato, em consonância com o processo licitatório e de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste instrumento, com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) entregar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo e local especificados na Cláusula Terceira, dentro de sua(s) embalagem(ns) individual(ais) original(ais) e lacradas; estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, bem como atender às determinações da CONTRATANTE;

d) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do(s) bem(ns) adquirido(s), sem qualquer ônus adicional;

e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) solicitar a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira até o vencimento, desde que justifique e comprove suas alegações; vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório;

h) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo CONTRATANTE ao local de fornecimento do(s) objeto(s);

i) a estender a este contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como fretes, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

k) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

l) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento;

m) reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo constante na Cláusula Terceira, à partir da intimação, os bem(ns) que for(em) recusados por apresentarem-se danificado(s)/defeituoso(s), resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento, com prazos de validade vencidos, se for o caso, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos. Aplica-se o disposto nesta alínea aos bem(ns) adquirido(s) que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia;

n) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar a equipamentos em razão da qualidade do(s)

bem(ns) adquirido(s) ser(em) inadequado(s), sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
o) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
p) arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Legislação de Defesa do Consumidor;
q) fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
r) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
s) realizar os serviços de montagem/entrega nos horários determinados pela CONTRATANTE. A instalação/entrega poderá ocorrer no período da tarde, noite ou em finais de semana, para que não haja interferência no expediente normal de trabalho, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;
t) prestar assistência durante o período de garantia, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a periodicidade definida pelo fabricante, na instalação e aceite dos equipamentos em questão;
u) fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento do(s) bem(ns) adquirido(s);
v) enviar ao CONTRATANTE, caso haja a necessidade de instalação do(s) bem(ns) adquirido(s), relação nominal e dados documentais de todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos. Qualquer alteração na relação dos funcionários deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
x) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes, se for o caso;
y) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, se for o caso;
z) montar o(s) bem(ns) adquirido(s) e deixá-lo(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, se for o caso;
aa) entregar manuais técnicos, certificados e garantia original do fabricante, redigido em português, ou traduzido para o português, se for o caso, bem como todos e quaisquer documentos relacionados ao(s) bem(ns) fornecido(s) - individualmente;
ab) emitir notas fiscais eletrônica, conforme determina a legislação vigente;
ac) outras obrigações específicas descritas no Anexo Único, se for o caso.

Da CONTRATANTE
II – Obriga-se o CONTRATANTE:
a) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de seus representantes;
c) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados, visando a equiparação aos preços;
e) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido na cláusula segunda.

§ 1º O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78 da Lei n° 8.666/93, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização nos termos do Parágrafo Único do artigo 78.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO

§ 1º O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
III – judicialmente, na forma da legislação vigente;
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:
I – Advertência
II – Multa:
a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
III – Suspensão:
a) por até 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
b) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
d) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no inciso II.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.
VII – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
VIII - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
IX - A multa será descontada dos créditos da CONTRATADA ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, e em ultrapassando os créditos do contrato, seu valor será atualizado e compensado financeiramente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação.
X - O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos.
XI - No caso da CONTRATADA não aceitar a ordem de fornecimento ou ocorrer qualquer atraso na entrega dos produtos, sem prévia e expressa justificativa, será considerado como recusa e, independentemente das multas previstas nos itens anteriores, poderá, a critério da Contratante, dar causa ao cancelamento da notificação, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de perdas e danos, honorários advocatícios e demais cominações legais, podendo então os demais licitantes ser convocados por ordem de classificação enquanto houver conveniência para a Contratante.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência do Diretor da DLF, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção administrativa prevista no inciso IV, por força do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 5 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes, o Edital do Pregão Presencial nº 111-CBMSC, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O gestor do contrato é o 1° Tenente BM Roberto Weingartner, Chefe do Almoxarifado Geral do CBMSC, devendo solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidades e saldo para pagamento. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.

II - O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

a) provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Diretor de Logística e Finanças do CONTRATANTE, nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ou mediante recibo, pelo gestor, nos demais casos.

§ 1º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§ 2º Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

§ 3º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante na Cláusula Terceira, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

§ 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 5º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 6º A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 7º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 8º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 9º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 30 de outubro de 2013.

LUIS HAROLDO DE MATTOS - Coronel BM CONTRATANTE	**FABRÍCIO HACKBARTH** CONTRATADA

Testemunhas:

DIOGO MEDEIROS LEITE - Soldado BM Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios	**LEONARDO G. DE NONOHAY JR - Soldado BM** Auxiliar do Centro de Contratos e Convênios

….....

ANEXO "ÚNICO" AO CONTRATO

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
001	Impressão de cartilhas e diplomas para o Projeto Golfinho do CBMSC	Peça	3000	Guaramirim	R$ 1,15	R$ 3.450,00

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1. Item 001 - Impressão de cartilhas e diplomas para o Projeto Golfinho do CBMSC:

2.1.1. **Cartilhas:**

2.1.1.1. 3000 cartilhas com 20 páginas cada, de Miolo nas medidas 14,8 x 21 cm fechado;

2.1.1.2. montagem manual com corte na guilhotina, intercalação Manual, grampo, e dobra Manual;

2.1.1.3. CTP Roland;

2.1.1.4. miolo 1 em Couchê Brilho 150g/m2 com 4 x4 cores; e

2.1.1.5. a arte para impressão segue anexa (anexo B) a esse Termo de Referência.

2.1.2. Diploma:

2.1.2.1. 3000 diplomas de em Couchê Brilho 150g/m2 com 4 x 4cores; e

2.1.2.2. a arte para impressão:

Projeto Golfinho

O que é o Projeto Golfinho?

O Projeto Golfinho constitui-se em um programa de atividades educativas em segurança nas praias e tem a finalidade de educar o público jovem (preferencialmente entre 9 e 13 anos de idade), sobre os eventuais riscos oferecidos pelo mar, orientando-os para a utilização segura das praias. Da mesma forma incentiva e promove atitudes de respeito e convívio harmônico com estes ambientes.

Conhecer as características e os pontos críticos das praias que frequentam ajuda a este público a zelar pela sua própria segurança colaborando, desta forma, com o trabalho dos Guarda-vidas. As estatísticas obtidas pelo Projeto Gerenciamento e Segurança nas Praias mostraram que 40% dos acidentes de banho ocorrem com crianças menores de 14 anos, ou seja, em cada 100 acidentes de banho, 40 ocorrem com esta faixa etária.

Este material contêm informações sobre algumas características das praias, seus perigos potenciais e como o cidadão deve utilizar corretamente estes ambientes.

Em 2013 o Projeto Golfinho completa quinze anos de atividades realizadas, durante os meses de verão, nas praias do litoral centro-norte, centro-sul e sul de Santa Catarina e, em 2003, pela primeira vez o projeto foi desenvolvido em área não litorânea, na região do Vale do Braço do Norte, Sul do estado, com objetivo de prevenir os acidentes de banho de rios, lagoas e cachoeiras, tão comuns nesta região.

O sucesso do Projeto Golfinho deve-se a participação de diversos profissionais da Oceanografia, do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina e da UNIVALI através os professores Alberto M. Niece, Eliane dos Santos Alves, Fabrício Estevo da Silva e Fernando Luiz Diehl; e, evidentemente, pelo envolvimento comunitário seja da população local ou turista de outras regiões de Santa Catarina e do Brasil.

REALIZAÇÃO: Corpo de Bombeiros Militar Santa Catarina

APOIO: SALVATUR

Turismo Sustentável & Infância — EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES — DISQUE 100 E DENUNCIE

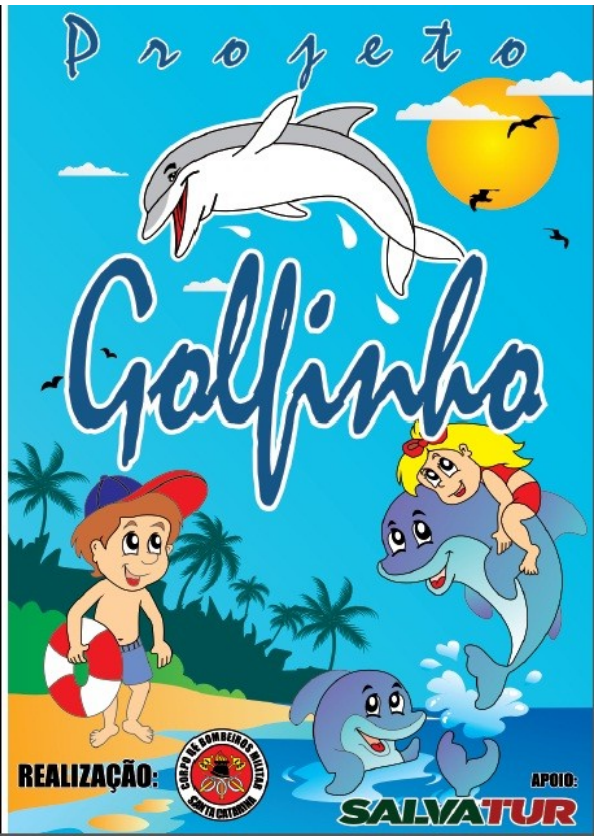

Projeto Golfinho 02

Você pode colorir!

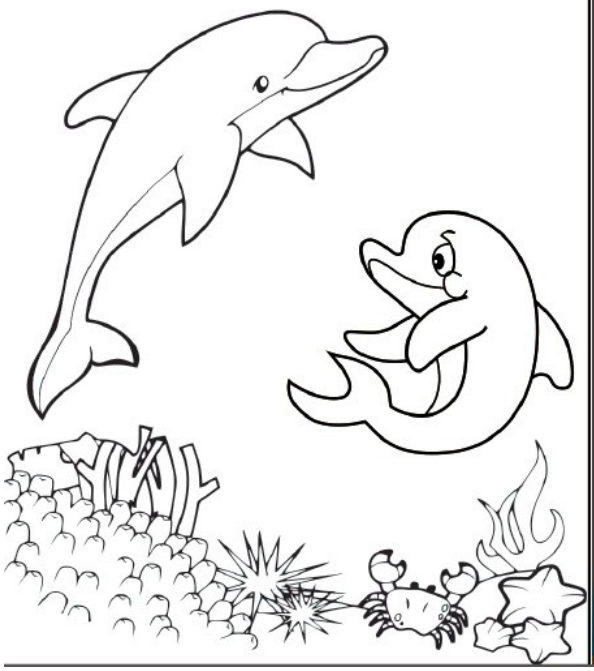

Projeto Golfinho 03

COORDENAÇÃO
Coronel BM Onir Mocellin

EQUIPE TÉCNICA
Fabrício Estevo da Silva / Fernando Luiz Dieh
Gustavo Dafferner / Coronel BM Onir Mocellin

ELABORAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ATIVIDADE PEDAGÓGICAS
Alberto M. Niece / Ana Luiza M. Ramos / Eliana dos Santos Alves
Fabrício Estevo da Silva / Lenir Novaes

COLABORAÇÃO
Caroline Izabel Pisch / Eliana dos Santos Alves / Fabrício Reis
Fernanda de Salles Cavedon / Gustavo Dafferner / Paola Fracasso
Sergey Alex de Araújo / Tatiane Mentges

TEXTO E ELABORAÇÃO
Fabrício Estevo da Silva

ILUSTRAÇÕES E PROJETO GRÁFICO
Evandro Machado

EDIÇÃO 2013
Soldado BM Maurício Ervino de Carvalho Júnior

Turismo Sustentável & Infância — EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES — DISQUE 100 E DENUNCIE

Corpo de Bombeiros Militar Santa Catarina

SALVATUR

ÍNDICE

1. Introdução 05
2. O litoral e suas praias 06
3. As praias são diferentes entre si 07
4. As dunas 08
5. As marés e ressacas 08
6. As ondas 09
7. As correntes 10
8. Perigos associados ao banho de mar 11
   8.1 Buracos 11
   8.2 Locais de águas profundas 11
   8.3 Desembocaduras de rios e lagoas 12
   8.4 Presença de obstáculos 12
   8.5 Organismos marinhos 12
9. O Trabalho dos Guarda-vidas 14
10. Educação ambiental na praia 16
11. Referências bibliográficas 18
12. Glossário 19

INTRODUÇÃO

Todos os anos, nos meses de verão, as praias catarinenses recebem um grande número de pessoas que se dirigem a estes locais para desfrutar de suas férias. Neste período, cresce o número de registros de acidentes ligados ao banho de mar, o que decorre, principalmente, do desconhecimento das características naturais das praias e das formas de utilização destes ambientes por seus usuários.

Mais de 40% dos acidentes registrados durante os meses de verão nas praias catarinenses ocorrem com crianças de até 14 anos. No intuito de reduzir tal estatística e realizar um trabalho educativo e preventivo dirigido a este público, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, desenvolveu o PROJETO GOLFINHO.

Turistas de todas as partes visitam o litoral durante o verão a procura de lazer nas praias.

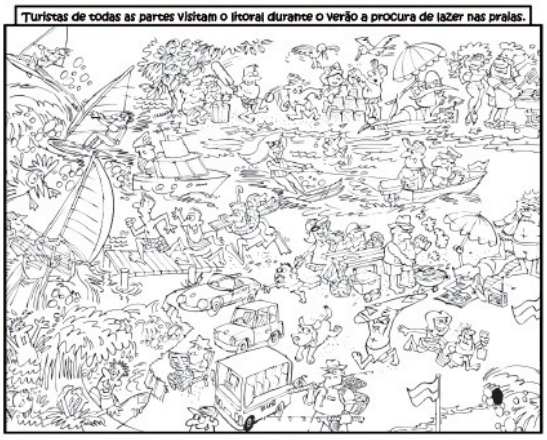

Idealizado na temporada de verão de 1998/99, este projeto tem a finalidade de educar o público jovem (preferencialmente entre 9 e 13 anos de idade), sobre os eventuais riscos oferecidos pelo mar, orientando-os para a utilização segura das praias. Da mesma forma, incentiva e promove atitudes de respeito e convívio harmônico com estes ambientes.

O LITORAL E SUAS PRAIAS

As margens dos continentes, ou seja, as regiões localizadas entre a terra e o mar são conhecidas popularmente como regiões litorâneas ou litoral.

Estas regiões possuem características bastante "peculiares", sendo formadas por uma grande variedade de ambientes, dentre os quais, destacam-se os estuários, manguezais, restingas, dunas, praias, entre outros.

Da mesma forma, as praias são largamente utilizadas como locais de recreação, tanto por turistas como por moradores locais. Além do banho de mar e de sol, muitas pessoas procuram as praias para caminhar, pescar e praticar esportes.

Durante os meses de verão, milhares de turistas chegam à Santa Catarina atraídos pela beleza das praias da região, o que as transforma em uma fonte de renda importante para a comunidade local.

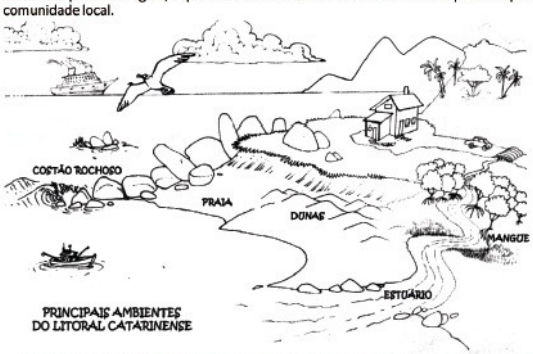

PRINCIPAIS AMBIENTES DO LITORAL CATARINENSE

Dentre os ambientes existentes no litoral de Santa Catarina, as praias destacam-se como um dos mais importantes, tendo grande importância ecológica, social e econômica.

Além de abrigarem uma grande diversidade de seres vivos, historicamente, as praias catarinenses são utilizadas por pescadores artesanais como locais de acesso ao mar, para guardar embarcações, para a pesca do camarão, da tainha e outros peixes.

Entretanto, embora sejam de extrema importância, as praias de nosso estado vêm sofrendo muitos impactos, o que tem colaborado para a queda de sua qualidade ambiental. E neste sentido, para que sejamos capazes de propor alternativas para a utilização segura e respeitosa deste ambiente, torna-se necessário conhecer detalhadamente suas características.

AS PRAIAS SÃO DIFERENTES ENTRE SI

As praias marcam o encontro entre a terra e o mar, e caracterizam-se pela presença de uma faixa de areia que é constantemente retrabalhada pela ação das ondas e das correntes. São locais muito dinâmicos, onde a água, o ar e a areia estão sempre em movimento.

As praias apresentam diferentes formas e tamanhos. Às vezes, podem ter alguns quilômetros de extensão, sem que possamos ver onde terminam, como ocorre nas praias do Rio Grande do Sul. Em outros casos, como na maioria das praias de Santa Catarina, apresentam tamanhos pequenos ou moderados terminando num monte de pedras, que chamamos de costão rochoso.

As praias podem ter a forma de uma linha reta ou curva, podendo estar totalmente rodeadas por morros, ou situar-se bem longe dos mesmos. Dependendo da sua localização, as praias podem estar expostas ou não a ação de tempestades e ventos locais. A presença de morros e reentrâncias no litoral, muitas vezes ajudam a protegeras praias da ação de ondas.

Além da variação na sua forma e tamanho, as praias podem apresentar variação no tipo de areia, a qual pode ser fina, de tamanho intermediário ou bem grossa. Geralmente, as praias de areia fina são bastante planas, ou seja, a medida que vamos entrando na água a profundidade aumenta lentamente. As praias de areia grossa, por sua vez, são geralmente íngremes, o que significa que ao entrarmos na água a profundidade aumenta muito rapidamente.

As diferentes características apresentadas pelas praias condicionam seu comportamento dinâmico, ou seja, seu sistema de ondas e correntes, e a forma pela qual a areia é retrabalhada por estes fatores. Assim, conhecer as características naturais das praias é de extrema importância para a utilização segura deste ambiente, uma vez que estas características determinam os principais perigos associados ao banho de mar.

Projeto Golfinho 08

AS DUNAS

As praias podem apresentar dunas na sua porção mais afastada do mar. As dunas são montes de areia de tamanho variado (poucos centímetros a centenas de metros de altura) que podem ou não apresentar vegetação. Em muitas praias catarinenses, as dunas foram substituídas por calçadões ou outros tipos de construção, não sendo possível observá-las na atualidade.

É durante as ressacas que as dunas exercem um papel de extrema importância. Além de funcionar como uma barreira, impedindo o avanço excessivo do mar sobre o litoral, as dunas funcionam como um reservatório de areia que permite o restabelecimento da praia após as tempestades.

AS MARÉS E RESSACAS

Todos os dias, o mar avança e recua na areia. Este movimento não é apenas ocasionado pelas ondas, mas por vários fatores, entre eles, as marés.

Dependendo das fases da lua e outras forçantes meteorológicas (tudo que exerce ação sobre os Oceanos, pressão atmosférica, força dos ventos, e outros) as marés podem ser mais ou menos intensas.

Em épocas de lua cheia ou nova, ocorrem as maiores e menores marés, ou seja, nessas ocasiões podemos notar a maior variação na largura da praia. Já em épocas de lua crescente ou minguante as marés são menos intensas e a largura da praia varia muito pouco.

O avanço do mar sobre a areia pode também variar em função de tempestades. Durante estas ocasiões, as ondas ficam maiores e o vento empurra o mar sobre o litoral, aumentando o avanço da água sobre a praia. Este fenômeno é conhecido pelo nome de ressaca.

Quando ocorrem as ressacas, as ondas ficam maiores e mais fortes, carregando areia da praia para o mar. Por isso, é muito comum, após tempestades observarmos a praia mais plana e às vezes com a formação de degraus de areia (barrancos ou escarpas).

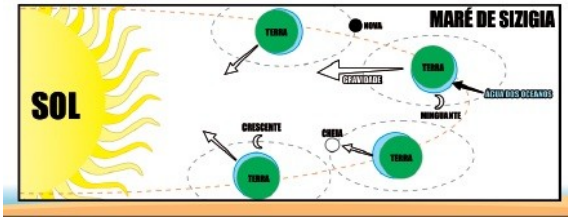

Projeto Golfinho 09

AS ONDAS

Olhando o mar pode-se notar facilmente o movimento das ondas em direção a praia. As ondas que quebram em nossas praias são formadas a muitos quilômetros de distância, bem longe no oceano, quando fortes tempestades de longa duração e com fortes ventos agem sobre uma grande área da superfície do mar.

Estas tempestades agitam a superfície do mar continuamente, formando ondas de vários tipos e tamanhos e deslocando-se em todas as direções.

Assim que as ondas se afastam da área onde foram formadas, elas se organizam em grupos de ondas com características físicas semelhantes (como altura e comprimento). As ondas que quebram em nossas praias viajam grandes distâncias pelo oceano Atlântico sul.

CAIXOTE OU TUBULAR

DESLIZANTE OU GORDA

SEM ARREBENTAÇÃO

Ao aproximarem-se das regiões mais rasas, junto às costas, as ondas sentem o efeito do fundo e este efeito influencia toda a dinâmica da onda e tendem a quebrar.

Em praias de areia fina, que costumam ser bastante planas, as ondas sentem o fundo bem antes de tocarem a areia, vindo a quebrar em áreas afastadas da praia. Já em praias inclinadas ou de tombo, as ondas sentem o fundo muito próximo da areia e por isso, quando quebram, o fazem bem próximo da linha da água.

É interessante ressaltar que, reparando com atenção, pode-se ver que as ondas, ao quebrarem ou arrebentarem, apresentam formatos diferentes, podendo ser identificados praticamente três tipos de arrebentação das ondas:

Onda Caixote ou Tubular: estas ondas quebram abruptamente em forma de tubo e proporcionam grande impacto ao banhista, podendo representar um potencial perigo para crianças e idosos. Em praias com inclinação acentuada a intermediária estas ondas podem quebrar bem próximo da areia, sendo necessário cautela ao entrar na água para se banhar.

Onda Deslizante ou Gorda: comumente encontrada em praias planas, estas ondas quebram de forma gradual, geralmente longe da areia, e a medida que caminham em direção à praia deixam atrás de si um grande rastro de espuma. O impacto destas ondas sobre o banhista é mais suave. Entretanto, seu grau de periculosidade aumenta proporcionalmente à sua altura.

Sem Arrebentação: em praias muito inclinadas ou protegidas, as ondas não chegam a arrebentar ou o fazem praticamente sobre a areia. Dizemos que este tipo de praia não possui arrebentação.

Projeto Golfinho 10

AS CORRENTES

Embora sejam menos evidentes que as ondas, existem outros movimentos realizados pela água do mar nas praias que frequentamos. São as correntes. As correntes são como rios que se movimentam ao longo da praia (correntes de deriva) e para fora dela (correntes de retorno, também conhecidas por repuxos ou lagamar).

São movimentos de grandes volumes de água e são sempre perigosas para os nadadores, principalmente próximos aos estuários (desembocaduras de rios), costões ou outros obstáculos presentes nas praias. As correntes podem levar o nadador para longe da praia com rapidez e podem ser de dois tipos: Correntes Paralelas ou de Deriva (formadas principalmente por movimentos de maré), arrastam os objetos por muitos quilômetros, arremessando-os em alguma praia distante; e as Correntes Transversais ou de Retorno (formadas pela ação das ondas) que são "canais" estreitos por onde a água escoa em direção ao mar até o final da zona de arrebentação (ou zona de surf).

Mesmo em dias de mar calmo ou sem onda, as correntes de deriva e os repuxos podem estar presentes e apresentar forte intensidade. As correntes de retorno são especialmente perigosas, sendo responsáveis por 97% dos acidentes de banho de mar em Santa Catarina. É possível identificá-las, pois nos locais onde se formam, as águas tornam-se geralmente turbulentas e turvas e as ondas não quebram.

Em função do grande perigo que representam aos banhistas, as correntes de retorno são sinalizadas pelos guarda-vidas através da colocação de uma bandeira vermelha na linha d'água (local perigoso).

Conhecendo a dinâmica das praias fica evidente que, além de utilizar as ondas como um indicativo das condições do mar, os banhistas devem ser orientados a reconhecerem a presença de correntes (principalmente as correntes de retorno) nas praias que frequentam, de forma a utilizarem também este parâmetro como indicativo das condições do mar para banho seguro.

A seguir, conheceremos os perigos mais comuns associados ao uso das praias.

Projeto Golfinho 11

PERIGOS ASSOCIADOS AO BANHO DE MAR

Perigos Associados ao Banho de Mar Por ser um ambiente que varia continuamente, as praias podem oferecer alguns riscos para as pessoas que as utilizam. Além das ondas e correntes (de retorno e deriva) citadas anteriormente, podemos reconhecer outros perigos associados ao banho de mar.

São eles:

Perigos Associados às Praias

Perigos Permanentes
- Presença de obstáculos
- Desembocadura de rios e lagoas

Perigos Não-Permanentes
- Condições do mar;
- Buracos
- Correntes de retorno (repuxo)
- Organismos Marinhos

COMO SÃO FORMADAS AS CORRENTES DE RETORNO

A ÁGUA DO MAR CHEGA À PRAIA EMPURRADA PELAS ONDAS

A ÁGUA RETORNA AO MAR ABERTO FORMANDO AS CORRENTES DE RETORNO

8.1 Buracos:

A presença de buracos na praia pode dar a falsa impressão de águas calmas, pois, nestes locais, as ondas não quebram. Entretanto, fortes correntes podem estar presentes, representando um risco para o banhista.

Dica: Dias de ventos fortes e ondas altas favorecem a formação de buracos e correntes. Nas praias patrulhadas por Guarda-vidas, estes perigos são indicados por bandeiras vermelhas (local perigoso). Se for surpreendido por uma corrente de retorno não entre em pânico, procure boiar e chame pelo Guarda- vidas. É possível sair da corrente de retorno nadando transversalmente a ela, mas nunca contra a corrente. Lembre-se que esta corrente acaba após a arrebentação, a dezenas de metros da praia.

8.2 Locais de Águas Profundas:

A profundidade da água indicada para banho é na linha da cintura. Entretanto, muitos banhistas se aventuram em profundidades maiores. A profundidade da água é um risco potencial, uma vez que em locais profundos os banhistas perdem o apoio dos pés, ficando dependentes apenas da natação. Nestas situações, o banhista pode ser mais facilmente dominado por ondas e correntes aumentando assim os riscos de acidente.

Dica: Mesmo em mar sem ondas, nunca ultrapasse profundidades superiores a sua cintura

Projeto Golfinho 12

PERIGOS ASSOCIADOS AO BANHO DE MAR

8.3 Desembocaduras de Rios e Lagoas:
Nos locais onde rios e lagoas desembocam no mar podem ocorrer modificações nas ondas, nas correntes e no relevo do fundo da praia. Desta forma, o banho de mar nestes locais deve ser evitado em função da imprevisibilidade de suas características.
Dica: Não tome banho junto à desembocaduras. Além destas áreas variarem de profundidade rapidamente, muitos esgotos domésticos e industriais são jogados clandestinamente nestas áreas podendo causar uma porção de doenças.

8.4 Presença de Obstáculos:
As praias podem apresentar obstáculos naturais (rochas submersas, recifes, costões, etc.) ou inseridos pelo homem (píers, molhes, destroços de embarcações, etc.). Estes obstáculos constituem um perigo potencial aos banhistas, uma vez que em suas proximidades podem se formar correntes intensas. Da mesma forma, a ação de ondas e correntes pode facilmente lançar um banhista sobre estes obstáculos causando ferimentos que podem ser graves. É preciso lembrar ainda que estes obstáculos podem estar submersos não sendo visíveis aos banhistas.
Dica: Se você não conhece a praia em que está, procure conversar com o Guarda-vidas para se certificar da existência de obstáculos. Uma vez localizados, não tome banho nas proximidades.

8.5 Organismos Marinhos:
Como citado anteriormente, as praias abrigam uma série de organismos. Muitos destes organismos possuem diferentes estratégias para capturar seu alimento e se defender de seus inimigos naturais. E embora, em sua maioria, não sejam agressivos ou perigosos, as estratégias utilizadas por estes organismos podem constituir um risco ao banhista.
No período de verão é muito comum encontrarmos em nossas praias animais de consistência gelatinosa flutuando na água. Conhecidos popularmente como água-viva ou mãe d'água, estes organismos capturam seu alimento, lançando sobre sua presa uma substância que a imobiliza. Em contato com a pele humana esta substância pode causar queimaduras e um grande desconforto ao banhista.

Os obstáculos fixos na praia sempre formam as correntes de retorno.

Projeto Golfinho 13

PERIGOS ASSOCIADOS AO BANHO DE MAR

Outros organismos como ouriços (que possuem o corpo recoberto por espinhos), ou cracas e mariscos (que possuem o corpo recoberto por uma estrutura rígida, a concha), podem causar perímetos quando pisados. Estes organismos, por sua vez, são comumente encontrados em pedras e costões rochosos ao longo da praia, sendo necessário prudência por parte dos banhistas ao se aproximar destes locais.

Dica: Mantenha-se longe dos costões e áreas profundas, pois os acidentes nestas áreas são de difícil resgate. Se for queimado por água-viva lave a região com vinagre de cozinha (ácido acético 4%), em seguida raspe a região com as costas de uma faca. Evite lavar a região atingida com água doce, pois facilitará a penetração do veneno na corrente sanguínea causando sérios problemas como parada respiratória e ou cardíaca. Em caso de dúvidas consulte um médico.

Torna-se necessário salientar que muitos dos perigos citados acima podem ser evitados pêlos banhistas se estes se tornam familiarizados com as características das praias que frequentam, e se buscam utilizá-las de maneira segura através da mudança de seus hábitos.

JOGO DOS 7 ERROS

Projeto Golfinho 14

O TRABALHO DOS GUARDA-VIDAS

Enquanto as pessoas aproveitam a praia no verão, existem profissionais que estão trabalhando para zelar por sua segurança. São os Salva-Vidas.
Além de realizarem um trabalho preventivo, informando as pessoas sobre as condições do mar e sobre os locais mais apropriados para banho, estes profissionais são responsáveis por salvar diversas vidas (vítimas de acidentes relacionados ao banho de mar).
Muitos acidentes poderiam ser evitados em nossas praias, se seus frequentadores dispensassem maior atenção às orientações dadas pelos salva-vidas.
Todos os dias, estes profissionais sinalizam as praias para indicar aos seus frequentadores as condições do mar para banho. Basicamente são utilizados dois tipos de sinalização no litoral catarinense.
O primeiro, realizado através da colocação de uma bandeira no posto de salva- vidas, indica as condições gerais do mar para banho e obedece um código de cores semelhante ao código dos sinais de trânsito:

Sinalização nos postos

BANDEIRA DUPLA VERMELHA
BANHO DE MAR PROIBIDO

BANDEIRA VERMELHA
MAR PERIGOSO - ALTO RISCO
Nesta situação deve-se evitar o banho de mar pois grandes ondas e correntes muito fortes encontram-se presentes.

BANDEIRA AMARELA
MAR RUIM - MÉDIO RISCO
Nesta situação é necessário atenção por parte do banhista, pois as condições do mar podem surpreendê-lo. Grande parte dos acidentes registrados nas últimas temporadas de verão no litoral catarinense ocorreram sob esta sinalização.

BANDEIRA VERDE
MAR BOM - BAIXO RISCO
Nesta situação as condições do mar são apropriadas para banho. De qualquer forma, o banhista deve ser cauteloso e manter-se consciente de suas limitações.

Projeto Golfinho 15

O TRABALHO DOS GUARDA-VIDAS

O segundo código de sinalização utilizado pelos Guarda-vidas nas praias catarinenses consiste na colocação de bandeiras vermelhas com a inscrição LOCAL PERIGOSO ao longo da praia. Estas bandeiras são colocadas em locais que apresentam algum risco aos banhistas como na presença de repuxos, nas proximidades de obstáculos etc.
A sinalização com bandeiras não é padronizada ao longo do litoral brasileiro e de outros países da América do Sul. Assim, é de extrema importância que os usuários das praias catarinenses familiarizem-se com a sinalização utilizada neste estado de forma a poderem usufruir da mesma para seu bem estar e Segurança.

Mais de 40% dos acidentes relacionados ao banho de mar nas praias catarinenses ocorrem com crianças e jovens com idade inferior a 14 anos. Se orientados, de forma correta, este público pode zelar por sua segurança pessoal e auxiliar, consequentemente, o trabalho dos Guarda-vidas. Dentre outros fatores, é importante que as crianças e jovens saibam:

- **Utilizar e respeitar a sinalização de bandeiras;**
- **Evitar locais perigosos para banho de mar;**
- **Obedecer a profundidade indicada para banho;**
- **Manter-se próximo de seus pais ou responsáveis, evitando se perder;**
- **Tomar cuidado ao utilizarem boias e pranchas ou qualquer objeto flutuante;**
- **Chamar por socorro, informando corretamente a localização e condições de determinado acidente (telefones 190 e 193);**
- **Mais informações podem ser adquiridas com os Guarda-Vidas.**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS PRAIAS

Durante muito tempo as praias foram consideradas verdadeiros desertos pêlos cientistas. Isso ocorreu, pois a maioria dos seres vivos que habitam as praias são muito pequenos e/ou vivem enterrados, não sendo facilmente observados.

Após a realização de vários estudos, foi possível constatar que a praia nada tem de deserta, abrigando uma grande variedade de plantas e animais. Estes podem ser encontrados habitando as dunas, a areia, os costões rochosos e a água do mar.

Estes seres vivos e o ambiente não-vivo (areia, ondas, pedras, ar, etc) estão inseparavelmente inter-relacionados e interagem entre si.

Chamamos de ecossistema qualquer unidade que abranja todos os organismos que funcionam em conjunto em uma área determinada, e sua interação com o ambiente não-vivo, de forma que se forme um ciclo de materiais entre as partes vivas e não vivas.

Isso é observado nas praias. Os seres vivos da praia relacionam-se entre si e com seu ambiente trocando materiais entre as partes vivas e não vivas.

Por exemplo, as algas e o fitoplâncton (algas microscópicas que vivem flutuando na coluna de água) se utilizam da luz solar e de substâncias inorgânicas (nutrientes) existentes na água como fonte de alimento. Estes vegetais são consumidos por animais herbívoros (como alguns moluscos e peixes), que, por sua vez são consumidos por animais carnívoros (crustáceos camarões, lagostas, siris, peixes, equinodermos estrelas e ouriços do mar, moluscos mariscos, ostras, etc.).

Quando estes organismos morrem, bactérias e micróbios existentes na água do mar os transformam novamente em materiais inorgânicos (através da decomposição) que são novamente utilizados pêlos vegetais, e assim o ciclo continua...

As ondas e correntes marinhas desempenham importante papel nas trocas de material, pois ajudam a distribuir os nutrientes e pequenos organismos na zona de arrebentação, tornando-os disponíveis para muitos seres vivos.

Além disso, durante tempestades, as ondas podem arrancar algas dos costões rochosos, depositando-as posteriormente na areia da praia juntamente com outros vegetais e animais mortos. Este material serve de alimento para os animais que aí habitam. Quando o nível do mar sobe bastante, este material pode ser carregado para as dunas onde serve de adubo para a vegetação e de alimento para insetos.

Da mesma forma, o vento transporta areia e os nutrientes nela contidos para as dunas, o que possibilita a manutenção da vegetação aí existente.

Como podemos notar, a porção de areia, os costões rochosos, a porção de água e as dunas da praia funcionam de forma integrada. Entender este funcionamento é muito importante para que possamos propor alternativas para a utilização respeitosa e harmônica deste ambiente.

AS PRAIAS SÃO AMBIENTES MUITO SENSÍVEIS, QUE MERECEM O NOSSO RESPEITO E A NOSSA COLABORAÇÃO PARA PRESERVÁ-LAS.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS PRAIAS

Embora sejam extremamente importantes do ponto de vista ecológico, econômico e social, as praias de nosso estado têm sofrido inúmeros impactos.

Durante os meses de verão, milhares de turistas chegam à Santa Catarina atraídos pela beleza das praias da região. O aumento da população nas cidades litorâneas de nosso estado, conjuntamente com o precário sistema de tratamento de esgotos existente na maioria dos municípios litorâneos, colabora para a queda da qualidade de água. Isto ocorre pois muitos esgotos domésticos são lançados diretamente nas praias, ou chegam até elas através de rios ou saídas de escoamento de água de chuva.

Este fato pode ser prejudicial por vários motivos. Os esgotos domésticos contêm muitas substâncias como: detergentes, restos de fezes e urina, gordura, etc. Estas substâncias, principalmente os restos de fezes e urina, carregam consigo micro-organismos capazes de transmitir doenças, que variam desde simples micoses (doenças de pele) até doenças mais graves.

Um outro problema associado ao turismo é o acúmulo de lixo deixado nas praias pelas pessoas, como latas de refrigerante, garrafas de plástico e vidro, papel etc. Este material além de oferecer riscos à saúde humana (cacos de vidro e pedaços de metal podem causar arranhões ou cortes mais profundos), pode causar prejuízos à saúde de alguns animais (aves e mamíferos marinhos podem se ferir e até morrer ao ingerir ou se enroscar nestes materiais). Além disso, estes materiais, por não serem facilmente decompostos, permanecem no ambiente por um longo período de tempo, tendendo a se acumular.

RESPOSTA PÁGINA 13

Outros impactos podem ser observados nas praias de Santa Catarina como construções em locais irregulares, destruição da vegetação de dunas, etc. Entretanto, a manutenção da qualidade ambiental de nossas praias é responsabilidade e dever de todo cidadão e pode ser atingida através de atitudes simples como:

- **Não jogar lixo na praia;**
- **Não levar cachorro para a praia;**
- **Respeitar os seres vivos que vivem na praia;**
- **Não estacionar carros e outros veículos sobre as dunas ou vegetação das praias, dentre outros.**

A participação de cada cidadão no desenvolvimento de relações harmônicas com as praias de nosso estado, por sua vez, será possível apenas através do esclarecimento da população no que diz respeito às características e importância deste ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAFFERNER, G. O Surfe: Análise de Turismo esportivo, aspectos socioeconômicos e suas relações com parâmetros morfodinâmicos de praias arenosas oceânicas. Monografia do Curso de Oceanografia, UNIVALI/CTTMar, Itajaí, 2002, 88p.

GUEDES, J. de S. Aplicação teórica e prática da Legislação Ambiental incidente sobre o litoral Centro-Norte do Estado de Santa Catarina. Relatório da Faculdade de Ciências do mar (Fadmar-ProPEX), Itajaí-SC, 1996.

HOEFEL, F.G. Morfodinâmica de praias arenosas oceânicas: Uma revisão bibliográfica. Itajaí, Editora da Universidade do Vale do Itajaí, 1995, 92p.

HOEFEL, F.G.; KLEIN, A. H. da R; CALLIARI, L. J.; KRIEGER DA SILVA, E. & KUGIK, I. T. Estudos dos Determinantes dos Níveis de Risco Público das Praias do Litoral Centro-Norte do Estado de Santa Catarina. In: 111 Simpósio sobre Oceanografia IOUSP, p 134, São Paulo. SP. 1996.

KISHIMOTO, TM.: 1998. Ojogoe a Educação Infantil. Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais. Editora Pioneira, p. 46, São Paulo, SP.

KLEIN, AH. da F. & HOEFEL, F G.. 1997. Relatório de atividades e resultados do Projeto Segurança nas Praias: Avaliação da Segurança e Uso das Praias do Litoral Centro-Norte de Santa Catarina verão 1996/97, Itajaí, S.C.

KLEIN, A. H da F; DIEHL, F. L.; VINTÉM, G. Projeto Gerenciamento e Segurança nas Praias. Folder Dicas para um Verão Seguro Ano VIII, UNIVALI/CTTMar, 2002,8p.

KOMAR, P. D. Beach Processes and Sedimentation. Prentice Hall, Englewood Cliffs, New Jersey. Second edition, 1976,429p.

MMA (Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal). Programa Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1997.

MOCELLIN, O. Análise do Processo de Qualificação de Guarda-vidas: Aproximação a um Modelo Ideal para Santa Catarina. Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Segurança Pública, no Curso de Pós Graduação "Latu Sensu" em Segurança Pública, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2001, 121p.

REIGOTA, M. Educação Ambiental. Coleção Primeiros Passos, São Paulo, Editora Brasiliense, 1994.

REIGOTA, M. Meio Ambiente e Representação Social. Coleção Questões de Nossa Época. São Paulo, Editora Cortez, 1995.

SILVA, F. E.: DIEHL, F. L.; MOCELLIN, O. & SILVA, G. P. Projeto Golfinho: Um Programa de Prevenção Sobre os Perigos do Mar, Conscientização, Cidadania e Meio Ambiente. XII Semana Nacional de Oceanografia. Rio de Janeiro, RJ. 1999.

SILVA, F. E.; DIEHL, F. L.; MOCELLIN, O. Projeto Golfinho: Um Programa de Prevenção Sobre os Perigos do Mar, Conscientização, Cidadania e Meio Ambiente. I Simpósio Brasileiro Sobre Praias Arenosas Morfodinâmica, Ecologia, Usos, Riscos e Gestão. Itajaí, SC, 2000.

SILVA, F. E.; DIEHL, F. L.; MOCELLIN, O. La Playa y el Mar como Sala de Clases para Jóvenes y Ninos: La Experiência del Proyecto Golfinho Un Programa de Actividades Educativas en Seguridad de Playas. 6th Congress on Marine Sciences. Havana, Cuba, 2003.

GLOSSÁRIO

Areia de Praia: Qualquer fragmento de rocha com diâmetro menor que 2 milímetros. Geralmente constituídos de partículas de quartzo, um mineral originário do desgaste (intemperismo) das rochas, transportado pelos rios até os mares onde são arredondados. Sedimento inconsolidado.

Atração gravitacional: Uma das forças fundamentais do Universo. É a força de atração entre todos os corpos celestes (planetas, satélites naturais, etc).

Biodiversidade: Termo representativo para designar a riqueza e a diversidade das espécies vivas sobre a terra. Clima: Conjunto de fenômenos do tempo que ocorrem num lugar ou região ao longo de muitos anos. O clima também leva em consideração a altitude, a forma do relevo e a proximidade do oceano.

Comunidade Biológica: As diversas espécies que vivem em uma mesma região constituem uma comunidade biológica, também chamada biota.

Correntes: Movimentos de água existentes nos rios, mares e lagos. Nas praias as correntes podem ser de dois tipos: correntes de retorno (transversais a praia) e correntes de deriva (geralmente paralelas a praia).

Ecologia: É o estudo das relações entre os seres vivos e o ambiente onde vivem.

Ecossistema: Unidade ecológica formada pelo meio ambiente e pelos organismos vivos que o habitam.

Espécie: Grupo de indivíduos que se cruzam e reproduzem entre si de forma espontânea na natureza produzindo descendentes férteis. Existem casos em que podem ocorrer cruzamentos entre indivíduos de uma espécie com indivíduos de espécies parentes. Uma espécie pode ser subdividida em populações diferenciadas, como variedades, raças ou cepas.

Habitat: "O local onde vive determinada espécie". Tem sentido mais restrito de que biótopo, que se refere ao local onde vive toda a biocenose. Se quisermos falar do local onde vivem as girafas, devemos usar o termo habitat. Mas se quisermos nos referir ao local onde vive a biocenose da savana, falamos em biótopo.

Impacto ambiental: É a estimativa ou o julgamento do significado e do valor do efeito ambiental para os receptores natural, sócioeconômico e humano. Efeito ambiental é a alteração mensurável da produtividade dos sistemas naturais e da qualidade ambiental, resultante de uma atividade econômica" (Horberry,1984).

Intemperismo: "Conjunto de processos atmosféricos e biológicos que causam a desintegração e modificação das rochas e dos solos. Os fatores principais são a variação de temperatura, a ação das raízes e do gelo" (Goodiand, 1975).

Litoral: É a área limite entre um continente e um oceano.

Maré: Flutuação natural do nível da água do mar causada pela rotação da Terra, em combinação com as forças gravitacionais da Terra, da Lua e do Sol.

Meio Ambiente: Soma total das condições externas e internas de uma comunidade biológica ou de uma população.

Praias arenosas: No início da região de plataforma continental, na parte mais rasa, encontra-se a zona entre marés, comumente denominada de praia, faixa compreendida entre a maré alta e baixa.

Turbulência: Fluxo ou movimento fluído intenso; Agitação